



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
Gabinete Vereador George Alves

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**ASSUNTO:** Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a adoção de medidas de acessibilidade na Vila Natalina de 2026, com a disponibilização de cadeiras de rodas e equipamentos congêneres, visando garantir a universalização do acesso ao evento.

**GEORGE ALVES**, vereador que subscreve, no uso de suas prerrogativas e em atendimento à demanda da população da cidade de Vila Velha, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, requerer o encaminhamento do presente expediente, em forma de **INDICAÇÃO**, ao Exelentíssimo Senhor Prefeito de Vila Velha, Arnaldinho Borgo, por intermédio da Secretaria de Cultura, com base nos termos que seguem.

**JUSTIFICATIVA**

A Vila Natalina de Vila Velha consolidou-se, nos últimos anos, como um dos maiores e mais importantes eventos culturais do Espírito Santo, tornando-se referência regional pela sua grandiosidade, organização e capacidade de reunir famílias, fortalecer o turismo, movimentar a economia local e resgatar o verdadeiro espírito natalino.

Em especial, é imprescindível registrar que a edição de 2025 entrou para a história do Município como a maior Vila Natalina já realizada, fruto de uma gestão comprometida, visionária e sensível às demandas da população. A atual Administração Municipal demonstrou, mais uma vez, zelo com os recursos públicos, planejamento eficiente e um olhar atento para a valorização dos espaços urbanos e da cultura como instrumento de inclusão social e desenvolvimento.

VEREADOR  
**GEORGE**  
**ALVES**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003500350038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
Gabinete Vereador George Alves

Entretanto, justamente por sua dimensão e extensão territorial ampliadas, a Vila Natalina acaba apresentando desafios relacionados à **acessibilidade**, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida. Idosos, pessoas com artrite, artrose, fibromialgia, bem como cidadãos que enfrentam limitações temporárias ou permanentes de locomoção, encontram dificuldades para percorrer toda a área do evento, o que, muitas vezes, impede que possam vivenciar plenamente essa experiência tão simbólica e afetiva.

A acessibilidade deve ser compreendida não apenas como um dever legal, mas como um valor essencial de uma cidade moderna, humana e inclusiva. Garantir meios para que todos possam usufruir dos eventos públicos é reafirmar o compromisso de Vila Velha com a dignidade da pessoa humana, com a equidade e com o direito à cidade.

Ressalte-se, ainda, que o próprio Município já possui exemplos exitosos de políticas públicas inclusivas, como ocorre no evento Delírio Tropical, no qual são disponibilizadas cadeiras de rodas para Pessoas com Deficiência (PCDs), demonstrando que Vila Velha já trilha o caminho correto no que diz respeito à promoção da acessibilidade em grandes eventos.

### PROPOSTA

Diante do exposto, propõe-se ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, que sejam adotadas medidas voltadas à ampliação da acessibilidade na Vila Natalina em 2026, especialmente mediante a disponibilização de cadeiras de rodas e demais equipamentos congêneres, bem como estrutura de apoio adequada, para atendimento às pessoas com mobilidade reduzida durante a realização do evento.

A iniciativa permitirá que um público ainda maior possa conhecer, circular e vivenciar plenamente a Vila Natalina, garantindo a efetiva universalização do acesso ao espaço público, fortalecendo o caráter inclusivo do evento e ampliando seu alcance social.

Trata-se de uma ação de grande relevância social, plenamente compatível com as diretrizes da atual gestão municipal e com o histórico de investimentos em políticas públicas que promovem inclusão, respeito e cidadania.

V E R E A D O R  
**GEORGE**  
**ALVES**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003500350038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
Gabinete Vereador George Alves

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente indicação possui caráter colaborativo e propositivo, fundamentando-se no reconhecimento de que o Município de Vila Velha vive um momento de avanços expressivos na área cultural, resultado de uma Administração comprometida com a qualidade de vida da população, com a valorização dos espaços públicos e com a construção de uma cidade cada vez mais humana, inclusiva e acolhedora.

A adoção das medidas ora sugeridas certamente contribuirá para tornar a Vila Natalina ainda mais grandiosa, não apenas em sua estrutura física, mas, sobretudo, em seu alcance humano e social, permitindo que todos possam vivenciar o encanto, a magia e a emoção que o evento proporciona.

Dessa forma, indica-se ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências cabíveis, certo de que esta sugestão será acolhida com a sensibilidade e o compromisso que já são marcas da atual gestão.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Vila Velha – ES, 06 de janeiro de 2026.

**GEORGE ALVES**  
Vereador por Vila Velha



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003500350038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VEREADOR  
**GEORGE**  
**ALVES**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003500350038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR GEORGE PEREIRA ALVES** em **06/01/2026 14:50**

Checksum: **A94938693430B2429C9C6CFC6D96537AA2C67AA6922405ECBA0B00934AC0015A**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390030003500350038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.